

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRICIÚMA/SC

Processo Principal nº 5013535-36.2022.8.24.0020

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **GLC TRANSPORTES EIRELI ME**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda, referente ao mês de **abril** de **2025**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	6
IV.I COLABORADORES.....	6
IV.II GASTOS COM COLABORADORES	6
IV.III PRÓ-LABORE.....	7
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	8
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	10
VI.I – LIQUIDEZ GERAL	11
VII – FATURAMENTO	12
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	13
VIII.I – ATIVO	13
VIII.II – PASSIVO	17
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	19
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	21
XI – CONCLUSÃO	24

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda, referente ao mês de **abril** de **2025**, conforme determinado no art. 22, inciso II, *alínea* "c", da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar sua situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados;

II – DA REUNIÃO PERIÓDICA

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, inc. II, alínea "a", da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ, esta Auxiliar do Juízo, em 04 de junho de 2025, às 10h00, reuniu-se, de forma virtual, com os representantes da Recuperanda GLC para realização da reunião periódica.

Em uma breve exposição acerca das atividades desde a última reunião, os representantes da Recuperanda informaram que as operações sofreram impacto em decorrência da forte oscilação de mercado pós-safra, com significativa queda no preço do arroz, principal produto transportado pela empresa. Além disso, apontaram que o setor logístico está enfrentando dificuldades, com caminhões parados por até 10 dias aguardando cargas de retorno, especialmente no trajeto de volta da região Nordeste. Apesar do cenário desafiador, a Recuperanda mantém o foco na estabilidade operacional, com expectativa de melhora nos próximos 30 a 45 dias.

Quanto ao faturamento, informou-se que março de 2025 fechou em R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) e abril de 2025 atingiu R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). O faturamento de maio de

2025, segundo dito, ainda estava em fase de apuração na data da reunião, em razão da sobrecarga nos trabalhos contábeis, causada pelas férias do responsável e pelos prazos do Imposto de Renda.

No campo jurídico, não foram relatadas novas ações trabalhistas ajuizadas após o deferimento da Recuperação Judicial. Quanto ao passivo tributário, a Recuperanda ressaltou que obteve êxito na consolidação do parcelamento de tributos federais, com a consequente emissão da Certidão Negativa de Débitos Federais (CND Federal).

Em relação ao quadro de funcionários, a Recuperanda narrou que atualmente conta com 7 colaboradores, incluindo motoristas e equipe administrativa, e que os salários vêm sendo pagos em dia. Relatou-se, entretanto, uma alta rotatividade no setor de motoristas, principalmente em razão das longas viagens e o tempo de permanência fora de casa. A Recuperanda informou que estavam previstas contratações de ao menos três novos motoristas nos próximos dias.

Por fim, os representantes reforçaram que, mesmo diante de um cenário econômico adverso, especialmente nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, a Recuperanda está se esforçando continuamente para cumprir o Plano de Recuperação Judicial, com acompanhamento de suas obrigações.

III – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **GLC TRANSPORTES EIRELI**, Sociedade Empresária cujo início das atividades, segundo a Requerente, deu-se em 2020, e, segundo os registros perante a JUCESC, deu-se em 15/06/2020, tendo como objeto social o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipais, interestaduais e internacionais.

Em síntese, a GLC afirma que os serviços de transportes eram realizados com um caminhão em regime de comodato, onde transportava arroz, matéria prima para produção de cerâmica, madeiras diversas, frutas, verduras, copos e bandejas descartáveis.

As atividades da empresa prosperaram exponencialmente com as demandas atendidas, onde o empresário percebeu a necessidade de obtenção de uma quantidade maior de veículos, visto que, cada vez surgiam mais clientes e os habituais lhe cobravam maior disponibilidade de rotas, assim, para poder alavancar seu faturamento, adquiriu outros veículos, realizando um investimento no patrimônio da empresa.

A Recuperanda aponta ainda que devido a qualidade e responsabilidade dos serviços prestados, houve uma majoração na demanda de atividades, ocasionando, incremento na busca por terceiros, sob contratos de viagens, aumentando suas rotas de transporte.

Sobre os motivos que a levaram à crise econômica ora vivenciada, a GLC destacou que a pandemia afetou diretamente o tipo de carga transportada. Em determinada época, somente o arroz continuou tendo uma demanda, reduzindo assim, parte de seu faturamento. Cabe mencionar, que durante a pandemia, a Recuperanda obteve contrariedades perante suas obrigações, razão pela qual o empresário buscou expandir a capacidade de transporte, adquirindo mais veículos, de modo a ser capaz de usufruir todas as ofertas de serviço, objetivando um volume maior ao negócio e cumprimento das despesas geradas em sua atividade.

Entretanto, não obstante a GLC aponte ter feito todos os esforços possíveis para a manutenção do crescimento, não houve o resultado esperado para a superação da crise econômico-financeira, o que ensejou no ajuizamento da recuperação judicial em **18 de junho de 2022**.

Não obstante as citações mencionadas, a Recuperanda informou que devido a guerra iniciada no oriente médio, ocasionou ao aviltamento dos insumos necessários ao funcionamento dos veículos utilizados, de modo que prejudique as atividades empresariais.

Deste modo, em 23/08/2022, o D. Juízo deferiu o processamento da Recuperação de **GLC TRANSPORTES EIRELI** (evento 23), nomeando esta Auxiliar do Juízo para a função de Administradora Judicial.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I COLABORADORES

De acordo com a folha de pagamento, no mês de abril/2025, a Recuperanda contava com 03 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**, sendo que 03 exerciam suas atividades laborais normalmente. Ademais, ocorreu 01 demissão no período analisado, conforme se observa no quadro abaixo:

COLABORADORES	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025
ATIVO	3	4	3
ADMITIDOS	1	0	0
DEMITIDOS	2	0	1
TOTAL	4	4	3

IV.II GASTOS COM COLABORADORES

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de abril/2025, foi de R\$ 13.032,00, sendo R\$ 9.777,00, correspondente a salários, férias, dentre outros benefícios e R\$ 3.255,00 referente aos encargos sociais de INSS e FGTS.

FOLHA DE PAGAMENTO	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025
PROVENTOS	10.772	10.318	9.777
SALÁRIOS E ORDENADOS	8.461	8.638	7.691
13º SALÁRIO	1.100	720	781
FÉRIAS	1.211	960	1.305
ENCARGOS SOCIAIS	3.501	4.067	3.255
INSS	2.683	3.120	2.492
FGTS	819	947	763
TOTAL	14.273	14.385	13.032

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que houve uma minoração no importe de R\$ 1.353,00, nos custos totais com folha de pagamento.

Em relação aos “**proventos**”, observa-se um decréscimo na monta de R\$ 541,00 comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 9.777,00. Tal fato é justificado pela involução na rubrica “salários e ordenados”.

Em “**encargos sociais**”, por sua vez, constatou-se que houve involução na monta de R\$ 812,00, registrando saldo no importe de R\$ 3.255,00.

Por fim, insta informar que o total dos gastos com pessoal comprometeu 5% do faturamento bruto obtido no mês de abril/2025.

IV.III PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração do titular da empresa pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore é necessário que os administradores estejam elencados no Contrato Social e registrados nos demonstrativos contábeis como despesa operacional da Empresa, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Verifica-se, abaixo, o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no mês analisado:

PRÓ-LABORE	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025
GUILHERME FELISBERTO SALVADEGO	1.518	1.518	1.518
(-) INSS CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	155	167	167
TOTAL LÍQUIDO	1.363	1.351	1.351

Ressalta-se, ainda, que no mês de abril/2025 não registrou adimplemento de pró-labore, conforme demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, restando um montante remanescente de R\$ 12.784,00. Quanto as apropriações mensais, importante mencionar que estão sendo realizadas de acordo com as normas contábeis vigentes, bem como se encontram em conformidade com a folha de pagamento.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. Referido índice é utilizado, em síntese, para medir o lucro da Sociedade Empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é de mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Sociedade Empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

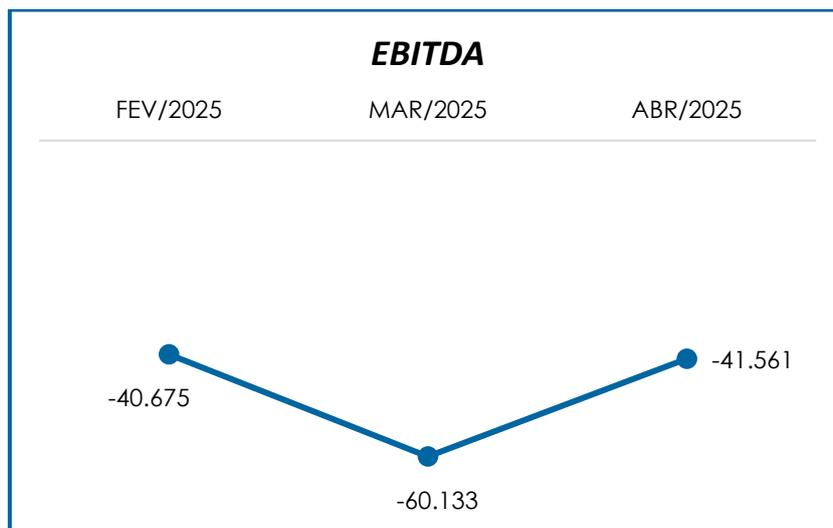
Nesses termos, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo ilustrada:

EBITDA	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	385.393	303.041	270.162
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 68.505	- 56.275	- 49.224
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	316.888	246.766	220.938
(=) LUCRO BRUTO	316.888	246.766	220.938
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 29.663	- 30.173	- 30.729
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 356.417	- 305.242	- 259.232
(+) DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	28.517	28.517	27.462
(=) EBITDA	- 40.675	- 60.133	- 41.561
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-11%	-20%	-15%

Conforme o quadro acima, verifica-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou minoração no saldo negativo na monta de R\$ 18.571,00, em abril/2025, de modo que foi apurado um **prejuízo** da operação no montante de **R\$ 41.561,00**. Este cenário demonstrou, portanto, que as receitas foram inferiores aos custos e às despesas registradas no período.

Consigna-se, que a variação apresentada em abril/2025 no referido índice está atrelada a involução apurada em "outras despesas operacionais".

Segue abaixo, representada graficamente, a demonstração do **EBITDA** ao longo do mês analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a lucratividade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, apurou **prejuízo operacional** no período analisado.

Dessa forma, **é importante que a Recuperanda alavanque o seu faturamento e mantenha o equilíbrio dos custos e despesas**, de maneira que possa reverter o resultado apurado no período em análise.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da Sociedade Empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

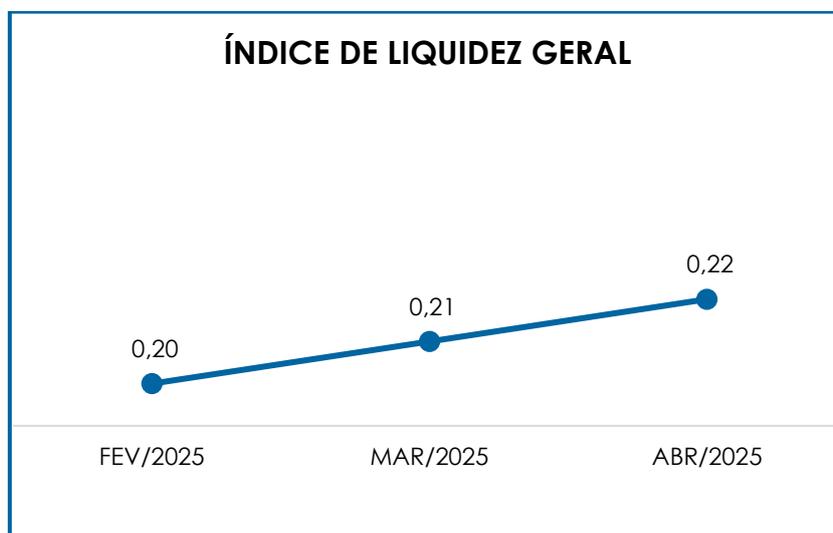
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos com seus bens e direitos. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos. Confira-se:



O índice de liquidez geral da Recuperanda demonstrou resultado inferior a 1, evidenciando, portanto, que a Sociedade Empresária **não dispunha de ativos suficientes** para o pagamento de suas **dívidas com vencimentos a curto e longo prazos**, uma vez que a capacidade de pagamento em abril/2025, foi de R\$ 0,22 para cada R\$ 1,00 de dívida.

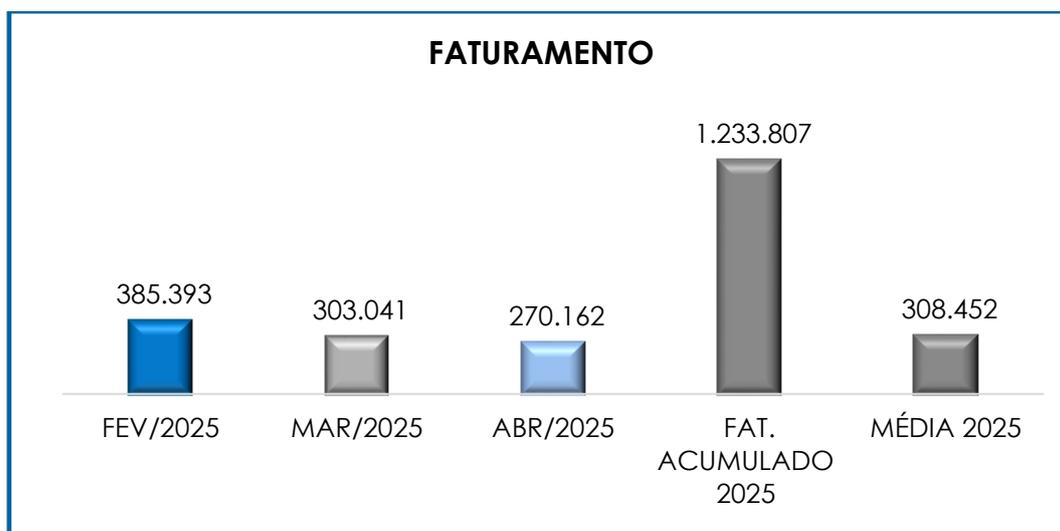
Cabe mencionar, por fim, que o referido índice, em abril/2025, registrou evolução em relação ao mês anterior, uma vez que tanto o “ativo”, quanto o “total exigível” sofreram majoração, nos importes de R\$ 117.109,00 e R\$ 201.902,00, respectivamente.

VII – FATURAMENTO

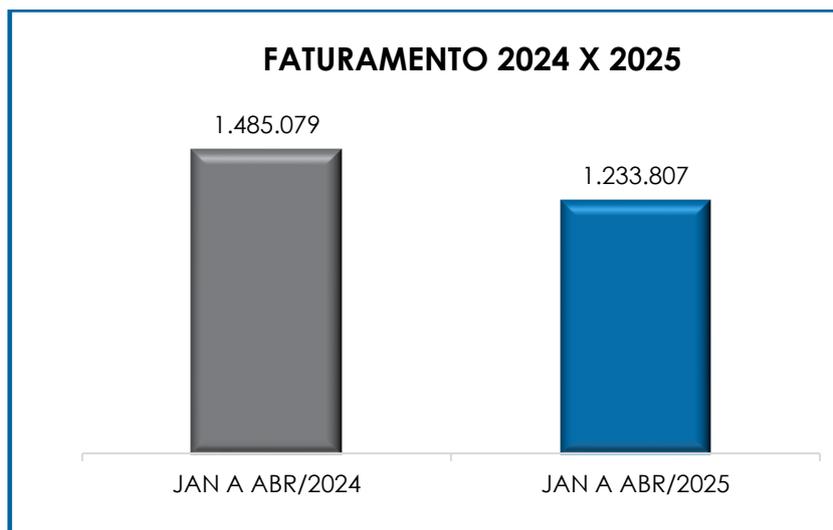
O **faturamento** consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma Sociedade Empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

O faturamento bruto apurado, no mês de abril/2025, foi de R\$ 270.162,00, apresentando minoração no importe de R\$ 32.879,00, em relação ao mês anterior.

O valor acumulado no exercício de 2025 (janeiro a abril) foi de R\$ 1.233.807,00, equivalente à média mensal de R\$ 308.452,00. No gráfico a seguir, ilustra-se a variação do faturamento no trimestre:



Quando comparado com o mesmo período do exercício de 2024 (janeiro a abril), nota-se que houve uma minoração no importe de R\$ 251.272,00 no faturamento bruto, conforme gráfico abaixo colacionado:



Diante desse cenário, há de se registrar que houve involução no faturamento da Recuperanda, em comparação ao mês anterior. Contudo, ao compararmos com o exercício de 2024, constata-se minoração no montante apresentado. Desta forma, é esperado que a Devedora continue buscando um plano de ação com a intenção de alavancar o faturamento mensal, com o intuito de adimplemento das obrigações e, conseqüentemente, adquirir disponibilidade para o cumprimento de suas obrigações futuras para que possa reverter a crise que ensejou a Recuperação Judicial.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025
CAIXA	1.144	1.144	1.144
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	3.977	238	4.650
CLIENTES	953.905	1.087.729	1.212.266
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	441	441	441
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	2.198	2.198	2.198
TRIBUTOS A RECUPERAR	291.048	300.861	315.264
ADIANTAMENTO A SÓCIO	-	-	1.300
BLOQUEIO JUDICIAL	38.932	38.932	38.932
DESPESAS A APROPRIAR	204.943	204.861	204.779
ATIVO CIRCULANTE	1.496.588	1.636.404	1.780.975
COTAS CAPITALIZAÇÃO	500	500	500
IMOBILIZADO	123.873	95.356	67.894
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.837	2.837	2.837
VEÍCULOS	1.368.456	1.368.456	1.368.456
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	20.268	20.268	20.268
(-) DEPREC./AMORT./EXAUSTÃO ACUMULADA	- 1.267.688	- 1.296.204	- 1.323.666
ATIVO NÃO CIRCULANTE	124.373	95.856	68.394
TOTAL	1.620.960	1.732.260	1.849.369

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de abril/2025, a disponibilidade financeira da Sociedade Empresária sumarizou a importância de R\$ 5.794,00 (**positivo**), registrando majoração na rubrica “depósitos bancários a vista”.

Cabe mencionar que o saldo do grupo de “disponibilidade financeira” registrado nos demonstrativos contábeis está convergente do saldo apresentado no extrato bancário da Recuperanda.

Por fim, ressalta-se que fora informado pela Recuperanda, o bloqueio judicial de suas respectivas contas bancárias e, como decorrência, a Recuperanda se utilizou de contas bancárias de terceiros para efetivar as operações financeiras da entidade. Sobre este ponto, esta auxiliar do Juízo se encontra em diligência administrativa, sendo solicitado maiores esclarecimentos, bem como a apresentação da prestação de contas,

contendo o detalhamento dos pagamentos realizados e origem dos recursos recebidos, de modo que se possa atestar a conformidade da operação mencionada.

- **Clientes a Receber:** em abril/2025, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 1.212.266,00, registrando majoração de 11%, quando comparado ao mês anterior.

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 315.264,00, registrando uma majoração na monta de R\$ 14.404,00. A quantia alocada no referido poderá ser utilizada para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda. Cabe mencionar que a variação apresentada está relacionada ao acréscimo registrado nas rubricas "ICMS a recuperar", "PIS a recuperar" e "COFINS a recuperar".

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025
ICMS A RECUPERAR	27.569	36.563	49.565
ICMS CIAP	128.288	128.288	128.288
PIS A RECUPERAR	193	339	589
COFINS A RECUPERAR	890	1.562	2.714
PIS A COMPENSAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	23.727	23.727	23.727
COFINS A COMPENSAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	109.377	109.377	109.377
INSS A RECUPERAR	1.003	1.003	1.003
TOTAL	291.048	300.861	315.264

Sobre as compensações realizadas em abril/2025, a Recuperanda, realizou a compensação dos créditos de "ICMS a recuperar" no montante de R\$ 27.544,95, "PIS a recuperar" no importe de R\$ 4.017,05 e "COFINS a recuperar" na monta de R\$ 18.502,78, conforme verificado nos demonstrativos contábeis disponibilizados.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência

duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. No mês de abril/2025, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 1.391.560,00, o qual não sofreu alteração, quando comparado ao mês anterior. Considerando a dedução referente às “depreciações”, no montante de R\$ 1.323.666,00, em abril/2025, apurou-se um saldo líquido na monta de R\$ 67.894,00, consoante se observa a seguir:

IMOBILIZADO	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025
VEÍCULOS	1.368.456	1.368.456	1.368.456
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.837	2.837	2.837
BENS EM OPERAÇÃO	1.371.293	1.371.293	1.371.293
(-) VEÍCULOS	- 1.267.376	- 1.295.858	- 1.323.285
(-) EQUIP. PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	- 312	- 347	- 382
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	- 1.267.688	- 1.296.204	- 1.323.666
CONSORCIO GAPLAN GRUPO N437 COTA 034	15.260	15.260	15.260
CONSÓRCIO BRADESCO	1.978	1.978	1.978
CONSÓRCIO TRANSPOCRED	3.030	3.030	3.030
BENS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO	20.268	20.268	20.268
TOTAL	123.873	95.356	67.894

Cabe mencionar que o ativo total, quando comparado ao pedido de Recuperação Judicial (18/06/2022) sofreu um decréscimo de 53%. Abaixo, segue colacionada a variação do ativo total do período de 2020 a 2025:



VIII.II – PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025
EMPRÉSTIMOS	- 1.510.052	- 1.481.710	- 1.479.008
FORNECEDORES NACIONAIS	- 6.007.809	- 6.248.803	- 6.454.325
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 115.888	- 115.903	- 115.882
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	- 2.865	- 2.892	- 2.892
TRIBUTOS ATRASADOS	- 7.947	- 7.191	- 9.896
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	- 25.516	- 26.423	- 30.118
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	- 70.120	- 67.704	- 65.971
PROVISÕES	- 15.396	- 17.669	- 17.092
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 45.423	- 51.423	- 51.423
PASSIVO CIRCULANTE	- 7.801.016	- 8.019.718	- 8.226.607
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	- 91.945	- 91.945	- 88.484
CREDORES TRABALHISTAS	- 2.441	- 2.441	- 2.441
CREDORES QUIROGRÁFIOS	- 153.848	- 153.848	- 153.848
CREDORES MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE	- 128.222	- 126.771	- 125.245
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 376.457	- 375.005	- 370.017
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	94.543	94.543	94.543
CAPITAL INTEGRALIZADO	- 110.000	- 110.000	- 110.000
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.395.109	6.395.109	6.395.109
LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	176.860	282.810	367.603
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.556.512	6.662.463	6.747.255
TOTAL	- 1.620.960	- 1.732.260	- 1.849.369

- **Fornecedores:** no mês de abril/2025 houve uma majoração de 3% em relação ao mês anterior, registrando saldo na monta de R\$ 6.454.325,00.

- **Impostos e contribuições a recolher:** no mês de abril/2025 o saldo apurado registrou minoração no importe de R\$ 21,00, quando comparado ao mês anterior.

Sobre as compensações realizadas em abril/2025, a Recuperanda, realizou a compensação dos créditos de “ICMS a recuperar” no montante de R\$ 27.544,95, “PIS a recuperar” no importe de R\$ 4.017,05 e “COFINS a recuperar” na monta de R\$ 18.502,78, conforme verificado nos demonstrativos contábeis disponibilizados.

- **Obrigações Trabalhistas:** no mês de abril/2025 registrou saldo no importe de R\$ 30.118,00, apresentando uma evolução de R\$ 3.695,00, em relação ao mês anterior, tal variação é justificada pelo acréscimo ocorrido principalmente nas rubricas “salários e ordenados a pagar” e “pró-labore a pagar”.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	- 12.555	- 12.111	- 14.455
PRÓ-LABORE A PAGAR	- 10.082	- 11.433	- 12.784
MARCELO PIMENTEL DE SOUZA	- 2.879	- 2.879	- 2.879
TOTAL	- 25.516	- 26.423	- 30.118

- **Obrigações Previdenciárias:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao “INSS” e “FGTS”, que registraram minoração no importe de R\$ 1.733,00 em comparação ao mês anterior, registrando um saldo na monta de R\$ 65.971,00.

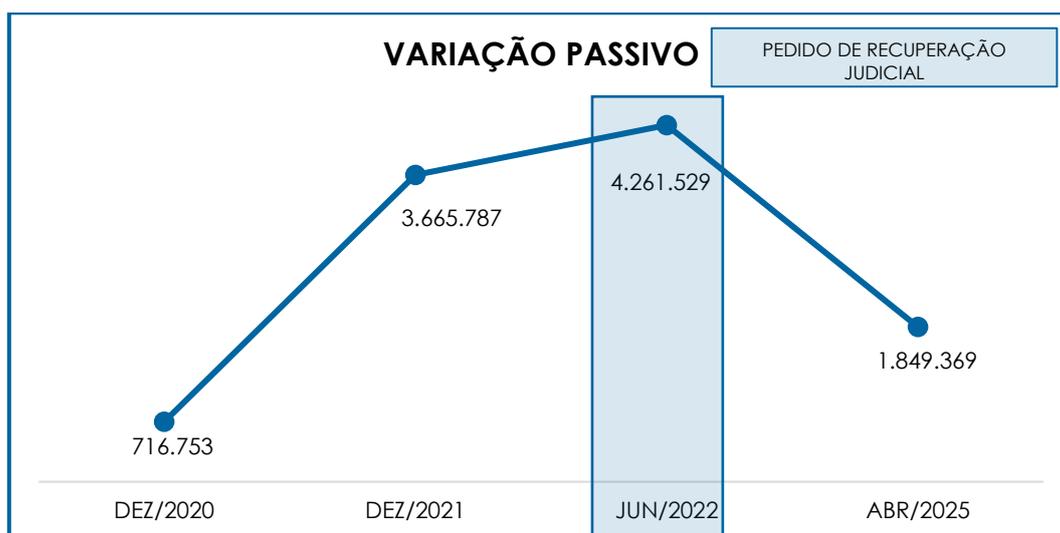
- **Provisão de Férias e 13º Salário:** referem-se às obrigações da Recuperanda com seus colaboradores, relativas às despesas com férias e 13º salário, as quais serão quitados no próprio exercício ou no exercício subsequente. Em abril/2025, registrou o montante de R\$ 17.092,00, contabilizando-se uma minoração de 3%, em comparação ao mês anterior.

PROVISÕES	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025
PROVISÃO PARA FÉRIAS	- 10.090	- 11.050	- 10.596
PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS	- 2.755	- 3.017	- 2.893
PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS	- 807	- 884	- 848
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	- 1.290	- 2.009	- 2.037
PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALÁRIO	- 352	- 549	- 556

PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	-	103	-	161	-	163
TOTAL	-	15.396	-	17.669	-	17.092

- **Empréstimos:** no mês de abril/2025 foi apurado saldo na monta de R\$ 1.479.008,00, de modo que registrou minoração no importe de R\$ 2.701,00 em comparação ao período anterior. Cabe mencionar que a rubrica “empréstimo de sócios” findou com um saldo no importe de R\$ 83.616,00.

Por fim, cabe mencionar que o passivo total, quando comparado ao pedido de Recuperação Judicial (18/06/2022) sofreu um decréscimo de 57%. Abaixo, segue colacionada a variação do passivo total no período de 2020 a 2025:



IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos da Recuperanda perante os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente. Sua representação é feita da seguinte forma:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025
INSS A RECOLHER	- 63.515	- 62.523	- 62.447

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

FGTS A RECOLHER	-	6.605	-	5.181	-	3.523
ENCARGOS SOCIAIS	-	70.120	-	67.704	-	65.971
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	-	115.888	-	115.903	-	115.882
CSLL a Recolher	-	29.358	-	29.358	-	29.358
IRPJ a Recolher	-	21.989	-	21.989	-	21.989
COFINS A RECOLHER	-	51.901	-	51.901	-	51.901
ICMS A RECOLHER	-	7	-	7	-	7
IRRF A RECOLHER	-	739	-	754	-	733
PIS A RECOLHER	-	11.894	-	11.894	-	11.894
IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS A RECOLHER	-	2.865	-	2.892	-	2.892
CONTRIBUIÇÕES RETIDAS A RECOLHER	-	2.865	-	2.892	-	2.892
TRIBUTOS ATRASADOS	-	7.947	-	7.191	-	9.896
Parcelamento PGFN Nº 9533904	-	7.947	-	7.191	-	9.896
DÍVIDA TRIBUTÁRIA CURTO PRAZO	-	-126.700	-	-125.986	-	-128.670
TOTAL	-	-196.820	-	-193.690	-	-194.640

De acordo com o quadro supra, a dívida tributária totalizou, em abril/2025, o montante de R\$ 194.640,00, sendo que 34% do valor corresponde aos encargos sociais e 66% às obrigações fiscais. Houve a majoração no importe de R\$ 950,00 em relação ao mês anterior.

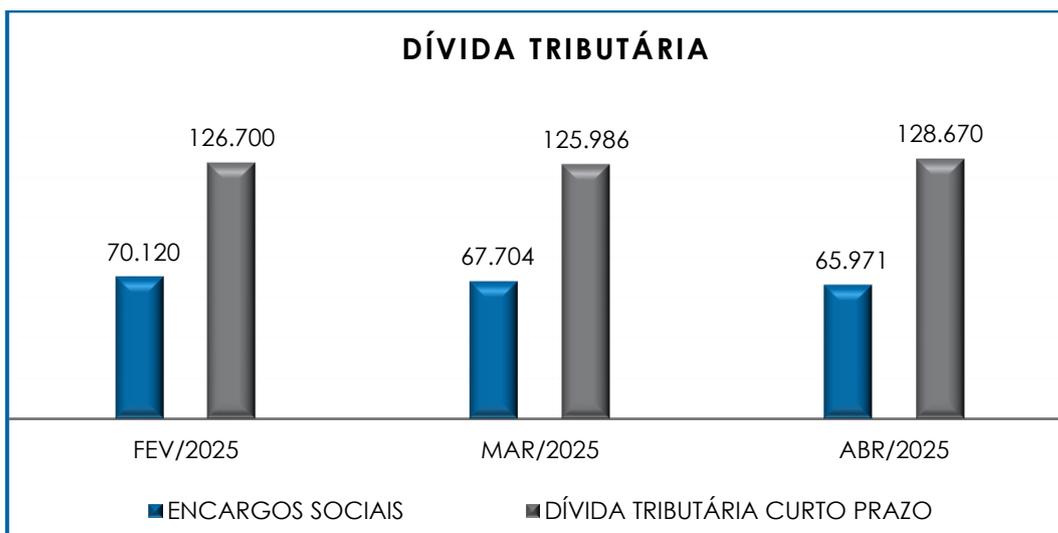
- **Encargos Sociais:** observa-se que o montante apurado, no mês de abril/2025 foi de R\$ 65.971,00, sendo R\$ 62.447,00 relativos ao "INSS" e R\$ 3.523,00 referente ao "FGTS". Importante mencionar que a Recuperanda registrou pagamento à título de "INSS" no importe de R\$ 3.514,99. Em relação ao "FGTS", foi registrado adimplemento na monta de R\$ 2.454,43, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados.

- **Obrigações Tributárias (Circulante):** no mês de abril/2025 o saldo apurado foi de R\$ 128.670,00. Observa-se, ademais, que o referido grupo registrou majoração no importe de R\$ 2.684,00, em comparação ao mês anterior.

Sobre as compensações realizadas em abril/2025, a Recuperanda, realizou a compensação dos créditos de "ICMS a recuperar" no montante de R\$ 27.544,95, "PIS a recuperar" no importe de R\$ 4.017,05 e

“COFINS a recuperar” na monta de R\$ 18.502,78, conforme verificado nos demonstrativos contábeis disponibilizados.

O gráfico abaixo colacionado demonstra a proporção da dívida tributária no mês analisado:



Conclui-se, portanto, que a Recuperanda está demonstrando reunir condições de adimplir com os pagamentos parciais mensais das obrigações tributárias e dos encargos sociais.

Frisa-se que o saldo apresentado faz referência aos exercícios anteriores, assim como a apuração mensal dos impostos, cujo vencimento será no mês subsequente.

Por fim, ao compararmos o saldo do endividamento tributário na data do pedido de Recuperação Judicial, em junho/2022 (R\$ 220.159,00), com o período atual, constata-se a minoração da dívida em 12%.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente ao invés de acumulados:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DRE)	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	385.393	303.041	270.162
RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS	385.393	303.041	270.162
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 68.505	- 56.275	- 49.224
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A VENDA	- 68.505	- 56.275	- 49.224
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	316.888	246.766	220.938
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	82%	81%	82%
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	316.888	246.766	220.938
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	82%	81%	82%
DESPESAS COM PESSOAL	- 15.791	- 15.903	- 14.550
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 29.663	- 30.173	- 30.729
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	- 356.417	- 305.242	- 259.232
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	- 2.197	- 916	- 672
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 87.180	- 105.468	- 84.245
DESPESAS FINANCEIRAS	- 660	- 483	- 548
RESULTADO ANTES DOS TRIB. SOBRE O RES.	- 87.840	- 105.951	- 84.793
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 87.840	- 105.951	- 84.793

De acordo com o demonstrativo supra, observa-se que foi apurado **prejuízo contábil** de R\$ 84.793,00, em abril/2025, apresentando decréscimo de R\$ 21.158,00 quando comparado ao mês anterior.

O “**faturamento bruto mensal**” no mês de abril/2025, apresentou uma involução no importe de R\$ 32.879,00 em comparação ao mês anterior, de modo que registrou a monta de R\$ 270.162,00.

Conseqüentemente, as “**deduções da receita**”, apresentaram um decréscimo na monta de R\$ 7.050,00, de modo que consumiram 18% do faturamento bruto, ou seja, restaram 82% do faturamento para o adimplemento das demais despesas em abril/2025, os quais não foram o suficiente.

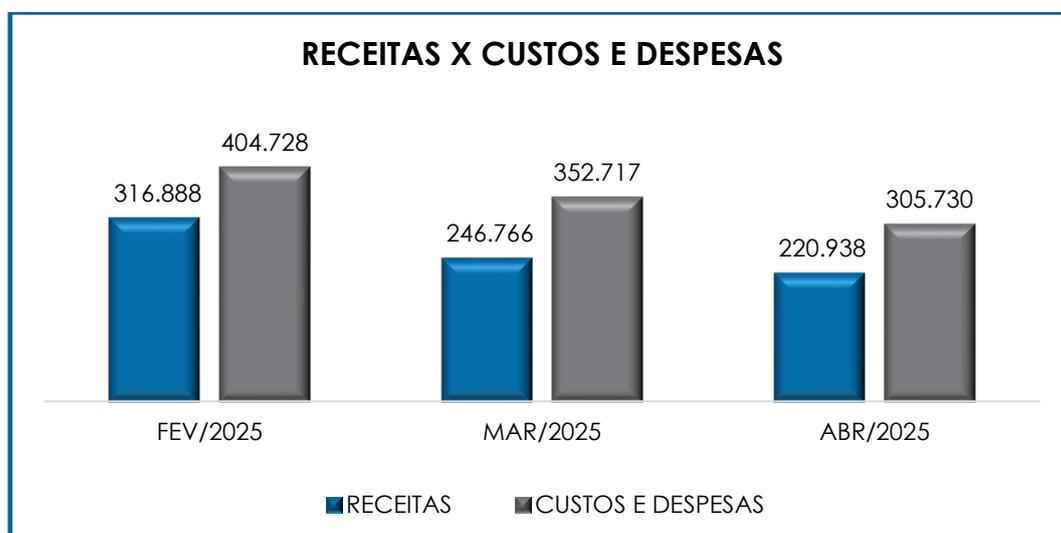
A rubrica “**despesas com pessoal**” apresentou em abril/2025 minoração de R\$ 1.353,00, quando comparado ao mês anterior, totalizando o saldo de R\$ 14.550,00, justificado principalmente pelo decréscimo nas rubricas “salários e ordenados”, “INSS” e “FGTS”.

Constatou-se que o grupo de contas de “**despesas administrativas**” registrou uma majoração de 2% em abril/2025, conforme demonstrativos contábeis, totalizando saldo no montante de R\$ 30.729,00, no período analisado, justificado principalmente pelo acréscimo na rubrica “serviços profissionais”.

No que tange às “**outras despesas operacionais**”, observa-se um decréscimo em abril/2025 na monta de R\$ 46.010,00, quando comparado ao mês anterior, de modo que registrou no período o saldo de R\$ 259.232,00. Tal fato é justificado pela minoração registrada nas rubricas “combustíveis e lubrificantes” e “frete subcontratado”.

As “**despesas financeiras**” registraram saldo de R\$ 548,00, apresentando uma evolução no importe de R\$ 65,00 em abril/2025, justificado pelo acréscimo registrado nas rubricas “despesas bancárias diversas” e “juros pagos ou incorridos”.

Para melhor visualização, demonstra-se, a seguir, a oscilação mensal das despesas em relação às receitas:



Assim, o resultado contábil foi **negativo** em abril/2025, apresentando um **prejuízo contábil** de R\$ 84.793,00.

Por fim, espera-se que a Recuperanda adote estratégias para alavancagem do faturamento de forma que consiga absorver todos os custos e despesas e ainda gerar lucro, trabalhando para que o resultado consolidado possa manter-se positivo e favorável a continuidade dos negócios.

XI – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos contábeis obtidos com a Recuperanda, esta Auxiliar do Juízo verificou no **quadro funcional** que, em abril/2025, contava com um total de 03 colaboradores diretos.

Registra-se, também, que a Recuperanda permaneceu honrando com os compromissos mensais perante seus colaboradores. Importante mencionar que a Recuperanda registrou pagamento à título de "INSS" no importe de R\$ 3.514,99. Em relação ao "FGTS", foi registrado adimplemento na monta de R\$ 2.454,43, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados.

Com relação ao índice de "**liquidez geral**", o resultado foi **insatisfatório** no mês de abril/2025 (em R\$ 0,22), demonstrando que não dispunha de ativos suficientes para honrar com seus compromissos de curto e longo prazos.

O desempenho da atividade ("**EBITDA**") da Recuperanda apresentou **resultado negativo (prejuízo)**, em abril/2025, totalizando o importe de R\$ 41.561,00. Constatou-se, ademais, que houve uma minoração na monta de R\$ 18.571,00, no saldo negativo. Consigna-se, que a variação apresentada em abril/2025 no referido índice está atrelada a involução apurada em "outras despesas operacionais".

O **faturamento**, no mês de abril/2025 apresentou um decréscimo na monta de R\$ 32.879,00 em comparação ao mês anterior, sumarizando a importância de **R\$ 270.162,00**.

Em abril/2025, tanto o **Ativo** quanto o **Passivo** findaram com o saldo de R\$ 1.849.369,00.

Por sua vez, a **Dívida Tributária** totalizou **R\$ 194.640,00**, de modo que registrou uma majoração no importe de R\$ 950,00 em relação ao mês anterior.

Por fim, ressalta-se que fora informado pela Recuperanda, o bloqueio judicial de suas respectivas contas bancárias e, como decorrência, a Recuperanda se utilizou de contas bancárias de terceiros para efetivar as operações financeiras da entidade. Sobre este ponto, esta auxiliar do Juízo se encontra em diligência administrativa, sendo solicitado maiores esclarecimentos, bem como a apresentação da prestação de contas, contendo o detalhamento dos pagamentos realizados e origem dos recursos recebidos, de modo que se possa atestar a conformidade da operação mencionada.

No mais, esta Administração Judicial, entende por ideal que a Devedora apresente as medidas aplicadas para equalização de seu Passivo Tributário, de forma sintetizada.

Mediante as considerações, é esperado que a Recuperanda alavanque seu faturamento e mantenha seus custos e despesas equilibrados, a fim de reverter o resultado contábil insatisfatório para os próximos meses e permitir a formação de fluxo de caixa suficiente para adimplemento de suas obrigações.

Ante todo o exposto, com base nas informações dispostas neste Relatório Mensal de Atividades, é esperado que a Recuperanda adote estratégias para administrar o endividamento, que continue a trabalhar na alavancagem das suas receitas e na redução dos custos e despesas dentro do possível, de forma a possibilitar a superação da crise econômico-financeira e para assegurar a continuidade de suas atividades empresariais.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público, e de demais interessados no presente feito recuperacional.

Criciúma (SC), 16 de junho de 2025.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Bruno Barbosa de Camargo
Contador – CRC/SP 345.307

Daniel Garcia de Oliveira
Contador – CRC/SP 316.041

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571